



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



ANEXO I - "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015015/2015

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha destinados as Secretarias Municipais de Primavera-PA., através de Recursos do Tesouro, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

2- MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 - Término do estoque de Material de Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha destinados as Secretarias Municipais de Primavera-PA., listada para aquisição.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 - A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do material em estoque para distribuição às diversas áreas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA. , conforme Requisição de Compra de Material - RCS.

4 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Reposição do Estoque do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA quanto à Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha destinados as Secretarias Municipais de Primavera-PA..

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa com aquisição dos itens deste PREGÃO correrá a conta dos recursos orçamentários da União alocados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA , para o exercício de 2015, Exercício 2015 Atividade 0201.041220052.2.002 Manutencao do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0802.103011004.2.061 Apoio as Atividades do FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0802.103010156.2.049 Apoio as Acoes Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0802.103010156.2.052 Apoio ao Programa NASF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0802.103040245.2.064 Apoio ao Programa de Vigilancia Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0802.103050245.2.066 Apoio ao Programa de Vigilancia Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0802.103010156.2.057 Apoio ao Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0802.103010156.2.051 Manutencao do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0401.041220052.2.020 Manutencao da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0301.081220126.2.004 Manutencao da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0302.082440118.2.018 Apoio as Piso Básico Fixo - PBFI CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0302.082430122.2.013 Apoio ao Programa Pro Jovem Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



0302.082430122.2.016 Apoio ao Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0601.123650401.2.033 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

5.2 - O valor estimado da aquisição pretendida tomou como base pesquisa de mercado realizada pelo menor preço das propostas apresentadas.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de entrega do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e de acordo com este Termo;

6.2 - Não transferir a outrem o objeto contratado, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

6.4 - O não cumprimento por parte da CONTRATADA referente aos itens acima e que venha prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, implicará nas sanções previstas neste Termo e na Legislação Vigente.

7 - OBRIGAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

7.1 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, por intermédio do Setor de Compras.

7.2 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega objeto licitado, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

7.3 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos estabelecidos;

8 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar os serviços ou fornecimento licitados, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA o item **Água Mineral 20 L** a entrega será diária ou conforme solicitação do Órgão solicitante os de mais itens e de 1 **(um) dias** após o recebimento da Autorização para a execução do serviço expedida pelo Chefe do Setor de Compras ou responsável indicado pela .

8.2 - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA não eximirá a contratada da total responsabilidade pela execução do objeto deste Pregão;

8.3 - O objeto desta licitação será aceito:

8.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação pelo Setor de Compras, da conformidade do objeto entregue:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



9 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado conforme a necessidades da Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saude, Secretaria de Administracao e Finanças, Secretaria de Assist. e Promocao Social, Secretaria de Educacao com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - Como se trata de fornecimento os mesmos serem inicializados a partir da Ordem de Compras e deverão obedecer o prazo de entrega conforme este Termo de Referência.

10.2 - O item **Agua Mineral 20 L** a entrega sera diaria ou conforme ordem de fornecimento ou empenho.

10.3 - O item **Gás de Cozinha 13 kg** e **Agua Mineral 300 ml** o prazo para entrega é de 1 (um) dia a contar a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

11 - DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 - A entrega deverá se de forma adequada e segura, a Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saude, Secretaria de Administracao e Finanças, Secretaria de Assist. e Promocao Social, Secretaria de Educacao , observando as regras de segurança virgente no País.

12 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

12.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo responsável do Setor de almoxerifado, ou por outro servidor designado para esse fim, representando a Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saude, Secretaria de Administracao e Finanças, Secretaria de Assist. e Promocao Social, Secretaria de Educacao.

12.2 - No momento da entrega os produtos serão conferidos para fim de comprovação se a entregas corresponde aos produtos licitados, com observancias de sua descrição e a NF que os acompanham.

12.3 - Produtos em desacordo ao item 8.2, não serão aceitos, devendo a troca ser imediata sob pena de responsabilização da Contratada por todos os danos que decorrer da entrega errônea, inclusive, danos moarais, conforme as normas legais pertinentes.

13 - LISTA DE PRODUTOS

NO ANEXO I - "B" - PLANILHA DIGITAL: